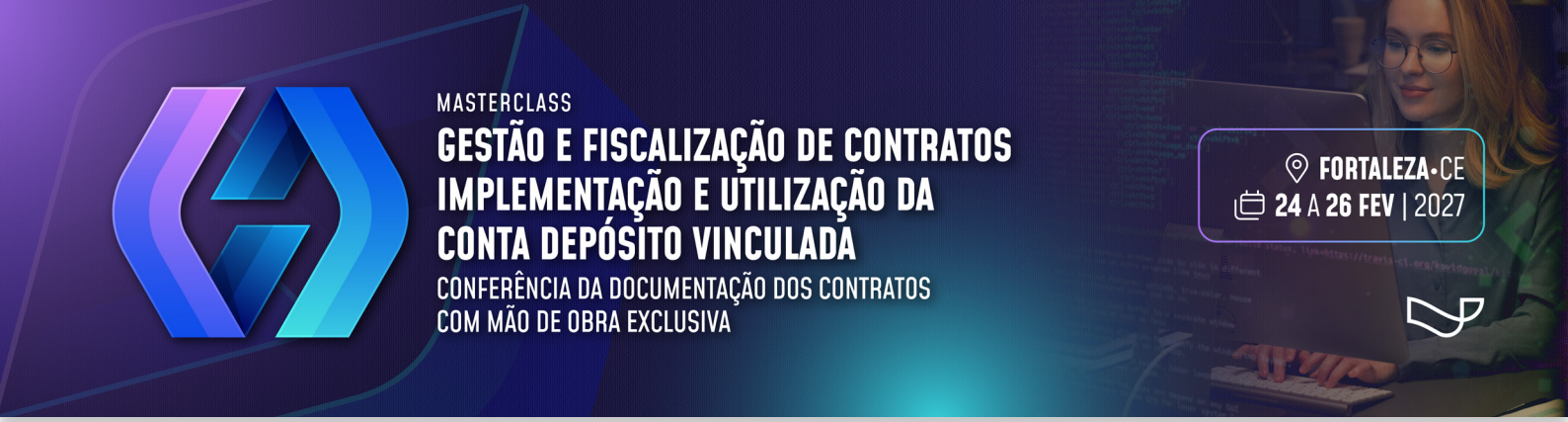

OBJETIVO DO CURSO

- **Fornecer fundamentação teórica e prática** para que os agentes públicos utilizem com segurança a Lei nº 14.133/202, em especial de sua fase de execução contratual (da elaboração do contrato até a sua finalização).
- **Orientar servidores quanto à regular elaboração das cláusulas contratuais**, sua aplicabilidade e mutabilidade.
- **Demonstrar a importância do acompanhamento pontual do objeto da contratação**, inclusive mediante a aplicação de critérios objetivos e de análise de riscos.

PÚBLICO-ALVO

Servidores que atuam na área de Licitações e Contratos Administrativos, gestores e fiscais de contratos, membros de assessorias jurídicas e de controladorias. Responsáveis por setores de compras públicas e unidades demandantes. Demais servidores que atuam em todas as fases do metaprocesso de contratação.

HORÁRIOS

» 08h às 09h | **Credenciamento** (Primeiro Dia)

» 09h às 12h | **Aula**

» 12h às 13h | **Almoço**

» 13h às 15h | **Aula**

» 15h às 15h30 | **Coffeebreak**

» 15h30 às 17h30 | **Aula**

TREINAMENTO

Masterclass na presencial em **Fortaleza/CE**

» **03 dias:** 24 a 26 de fevereiro de 2027

» **21 horas** de capacitação extraordinária

CARGA HORÁRIA | 21 HORAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DOS CONTRATOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

1. Introdução

- A aquisição como um processo de trabalho
- Principais falhas do processo de aquisição
- A nova lei de licitações - será a solução dos problemas?
- A inevitável governança das contratações
- Objetivos das contratações públicas na NLLC
- O papel da fiscalização na nova Lei
- O papel da assessoria jurídica e dos órgãos de controle na nova Lei e os riscos da fase da execução contratual
- A responsabilidade do agente público

2. Contratos Administrativos

- Contratos Administrativos no contexto da Nova Lei nº 14.133/21
- Regime jurídico dos contratos administrativos
  - Da formalização dos contratos
  - Cláusulas obrigatórias

> o objeto e seus elementos característicos;

> a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

> a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

> o regime de execução ou a forma de fornecimento;

> o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

> os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

> os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

> o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

> a matriz de risco, quando for o caso;

> o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

> o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

> as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

> o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

> os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

> as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

> a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

> a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

> o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

> os casos de extinção.

- Divulgação dos contratos
- Substituição do instrumento de contrato
- Das garantias
  - Tipos
  - Modalidades
  - A que se presta
  - Percentuais
  - Nova sistemática da Lei 14.133/2021 - anualidade
  - Questões relevantes sobre o seguro-garantia
    > Disciplina
    > Prazo para entrega e assinatura do contrato
    > Análise
    > Condições
    > Validade
    > Percentual
    > Consulta regularidade de apólice de seguro-garantia - Susep
    > Atenção para a cobertura adicional - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
    > Atenção para a cláusula de EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO
    > Garantia contratual com cláusula de retomada
    > Garantias e o PNCP
- Da alocação e do gerenciamento de riscos
  - Elaboração e acompanhamento do Mapa de Riscos
- Da duração dos contratos
  - Situações especiais
    > Fornecimento com serviço continuado
    > Facilities
    > Tipos de facilities prediais
    > Disposições na NLLCA sobre o fornecimento com a prestação de serviço associado
    > Gestão de facilities na Lei 14.011/2020

> Vantagens e desvantagens do "não parcelamento"
> Momento para a realização da motivação
> Prazos contratuais de contratos de facilities
> Exemplos concretos de contratos de facilities
> Contratos por escopo

3. Da execução dos contratos

- Vinculação a princípios gerais e específicos
- Cláusula de fiel execução e a prerrogativa de alteração unilateral
- Impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato
- Aviso público de obra paralisada

4. Fiscalização da execução do objeto contratual

- Os agentes do artigo 117 da NLLC
- Requisitos para a designação
- Atribuições do fiscal
- Registro de ocorrências
- Medidas que excedem as atribuições do fiscal
- Contratação de terceiros em apoio técnico à atuação do fiscal
- Instrumentos operacionais de fiscalização
- A figura do gestor e suas atribuições
- Diálogo com o representante da contratada
- O auxílio pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração
- O preposto e seus poderes

5. Responsabilidades do contratado, do gestor e do fiscal do contrato

- Responsabilidades na Lei nº 14.133/2021
- Responsabilidades pelos encargos trabalhistas
- Responsabilidades pelos encargos previdenciários
- Responsabilidades pelos encargos fiscais
- Responsabilidades pelos encargos comerciais
- Acórdãos TCU sobre responsabilização dos agentes responsáveis pela fiscalização

6. Do recebimento do objeto na nova lei de licitações e contratos

- Compras: a simples entrega e o efetivo recebimento
- Do recebimento provisório: obras e serviços
- Do recebimento definitivo: obras e serviços
- Do recebimento provisório: compras

- Do recebimento definitivo: compras
- Dever de estipulação dos prazos e métodos
- Responsabilidade do projetista consultor
- O recebimento definitivo e os vícios do objeto
- Modelos de recebimento - (MODELOS SUGERIDOS)

7. Do pagamento na nova lei de licitações e contratos

- As Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021 e a ordem cronológica
- O pagamento em caso de controvérsia quanto à execução do objeto
- A remuneração variável na Lei nº 14.133/2021
- O pagamento antecipado na Lei nº 14.133/2021
- Da (IM)possibilidade de retenção de pagamento dos serviços executados ou fornecimentos realizados

8. Alterações contratuais na nova lei de licitações e contratos

- Questões relevantes
- Alteração contratual unilateral
- Alteração por acordo entre as partes
- O "valor inicial atualizado do contrato"
- Regras para aplicação dos acréscimos e supressões
- Alteração contratual e ausência de preço unitário para obras ou serviços: o que fazer?
- A supressão contratual e o material já adquirido pelo contratado
- Restabelecimento total ou parcial de quantitativo de item: Orientação Normativa AGU nº 50 - nova redação (Portaria AGU nº 140, de 26.04.2021)
- Equilíbrio econômico financeiro dos contratos: os três "erres" para você nunca mais errar: Revisão, Reajuste e Repactuação
- Extinção do contrato e restabelecimento do equilíbrio econômico
- Execução contratual e a antecipação dos efeitos do contrato: situação complexa que envolve cuidados

9. Do processo administrativo sancionador nas Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021 - o que muda?

- Requisitos para aplicação de penalidades
- Lei 8.666/1993
- Lei 10.520/2022
- Lei 14.133/2021
- Da advertência
- Da multa
- Do impedimento de licitar e contratar
- Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- Da condução do processo por comissão

10. Da implementação da conta depósito vinculada

- Regras para abertura da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação
- Termo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira
- Previsão em Ato Convocatório
- Abertura da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação
- Provisionamento e Liberação de valores à Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação
- Como proceder para realizar o provisionamento (depósito) de valores e depósito em Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação
- A Liberação de Valores da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação
- Exemplos Práticos
- O Provisionamento de Valores na Prática
- Liberação de valores para o 13° Salário
- Liberação de valores para Férias e Adicional de Férias
- Liberação de valores nos casos de Demissão durante a vigência do contrato
- Encerramento do Contrato e a Liberação **do Saldo da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação**

OFICINA: FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

- Terceirização na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
  - Atividades terceirizáveis
  - Vedações
  - O mesmo serviço pode ser realizado por mais de uma empresa?
- Documentos essenciais na Lei nº 14.133/2021
  - A quem compete a conferência da documentação?
  - Porque fiscalizar adequadamente a documentação apresentada?
  - A regularidade fiscal, com o FGTS e trabalhista da contratada seriam suficientes para afastar qualquer responsabilidade da Administração?
  - Qual foi o tratamento dado pela Lei nº 14.133/2021?
- Práticas recomendadas para minimizar os riscos da subsidiariedade advinda da súmula 331 do TST a serem incluídas em edital e contrato
- Conferência da documentação na prática
  - No primeiro mês da prestação dos serviços
  - Quando solicitado pela Administração
  - Quando da extinção ou rescisão do contrato
  - Quando da admissão de novos empregados
  - Quando da demissão do empregado

- Declarações e certidões (emissões, conferência da autenticidade)
- Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;
- Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços de qualquer empregado;
- Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;
- Férias - análise e acompanhamento;
- Décimo terceiro salário: conceito; forma de apuração do 13º; pagamento da primeira e segunda parcelas;
- DCTFweb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos;
- Entrega da GFIP/SEFIP via protocolo de envio de arquivos da conectividade social
- Recolhimento do FGTS.

A organização do evento se reserva no direito de realizar, de forma superveniente, alterações na programação. A substituição de palestrante poderá ocorrer em face da indisponibilidade do palestrante/instrutor após a confirmação do convite ou mesmo em razão de caso fortuito ou força maior.

PROFESSORA



LINDINEIDE CARDOSO

ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

Advogada, servidora pública há mais de 20 anos. Professora e instrutora em licitações e contratos. Especialista em Licitações e Contratos e em Direito Processual Civil, com habilitação para o Magistério Superior na área do Direito. Ex-empregada pública da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf. Servidora pública de carreira da Justiça Eleitoral. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas – IDAA/AL. Membro do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil. Vasta experiência em Direito Administrativo, com ênfase na fase da Execução Contratual e em Gestão e Fiscalização de Contratos. Palestrante, escritora e instrutora. Colunista do portal Sollicita, na coluna Loucas por Licitações. Coordenadora de Equipes de Planejamento de Contratações. Ex-Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Ministrante de cursos e palestras, virtuais e presenciais, para servidores de Institutos Federais de Educação, Universidades Estaduais e Federais, Prefeituras e Câmaras Municipais, Conselhos Federais, TRF, TRT, autarquias www.negociospublicos.com.br/ congresso 16 e empresas públicas federais e estaduais. Criadora do perfil no Instagram @o_xdagestao onde compartilha, com alegria e muito carinho, conhecimento sobre Execução Contratual e Gestão e Fiscalização de Contratos.

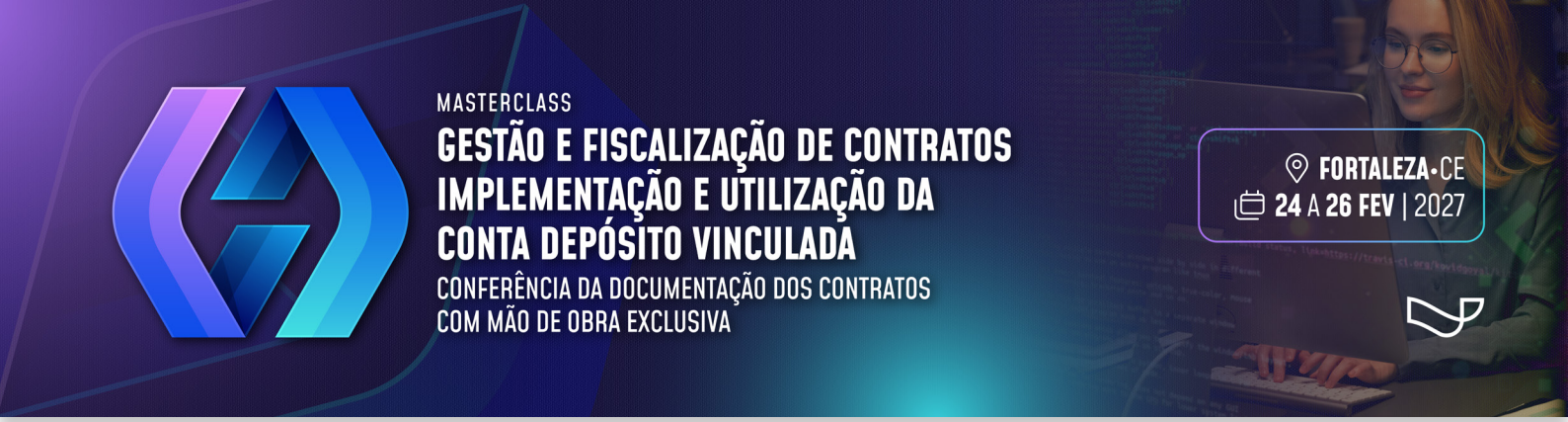

INSCRIÇÃO

INVESTIMENTO

R$ 5.790,00 por participante

ESTÁ INCLUSO NO INVESTIMENTO

» 03 **almoços**; 03 **coffeebreaks**;
» **Material didático** com conteúdo exclusivo;
» **Livro Digital** "Licitações & Contratos Administrativos – Lei 14.133/21 – Licitações – Normas Correlatas";
» **Certificado Geral** com carga horária de 21 horas ficará disponível através da nossa plataforma: **npevents.com.br**.

PAGAMENTO

O Pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de **Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda.** (CNPJ 10.498.974/0001-09), no seguinte banco credenciado:

BANCO DO BRASIL

Agência: 1622-5
Conta Corrente: 105678-6

CONTATO

NEGÓCIOS PÚBLICOS

Telefone: (41) 3778.1887
Whatsapp: (41) 98877.0234

falecom@institutonp.com.br
negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111
Campo Comprido | Curitiba/PR
CEP: 81.200-526